



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4194, DE 18 DE JANEIRO DE 1980

Declara de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 4.088, de 2 de agosto de 1979

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A desapropriação de que trata o Decreto nº 4.088, de 2 de agosto de 1979, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.735, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revoram-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 1980, 6349 da fundação de Taubaté.

VALDIRINO CAVALLINI
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 1980.